



Margem - Mediação de Seguros, Lda.

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2019 e 2018

(Com a respectiva Certificação Legal das Contas)

BALANÇO para os anos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

Margem - Mediação de Seguros, Lda.

Balanço em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Euros)

	Notas	2019	2018
Activo			
Activo corrente:			
Estado e outros entes públicos	8	-	83,694
Outras contas a receber	9	1,499,284	1,289,088
Caixa e depósitos bancários	10	1,097,695	172,998
		2,596,979	1,545,780
Total do Activo			
Capital Próprio e Passivo			
Capital Próprio:			
Capital realizado	11	6,235	6,235
Reservas e resultados transitados	12	74,144	74,144
Resultado líquido		1,341,951	753,997
		1,422,330	834,376
Total do Capital próprio			
Passivo			
Passivo corrente:			
Estado e outros entes públicos	8	204,638	43
Outras contas a pagar	13	970,011	711,361
		1,174,649	711,404
Total do Passivo			
		2,596,979	1,545,780

Lisboa, 27 de Março de 2020

CONTABILISTA CERTIFICADO



Para ser lido com as notas anexas as Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS em 31 de Dezembro de 2019 e 2018**Margem - Mediação de Seguros, Lda.****Demonstração dos Resultados
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018**

	Notas	2019	2018
Rendimentos e gastos			
Vendas e serviços prestados	14	1,803,870	996,974
Fornecimentos e serviços externos	15	(39,834)	(6,968)
Gastos com pessoal	16	(658)	(13,964)
Outros gastos e perdas	17	(22,111)	(2,399)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1,741,267	973,643
Juros e gastos similares suportados	18	(369)	(400)
Resultado antes de impostos		1,740,898	973,244
Imposto sobre o rendimento do exercício	19	(398,947)	(219,246)
Resultado líquido do exercício		1,341,951	753,997

Lisboa, 27 de Março de 2020

CONTABILISTA CERTIFICADO

R. DRS

A GERÊNCIA



Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA para os anos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018**Margem - Mediação de Seguros, Lda.****Demonstração dos Fluxos de Caixa
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018**

	Notas	valores expressos em Euros	
		2019	2018
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Recebimentos de prestações de serviços		1,593,674	2,705,213
Pagamentos a fornecedores e empregados		(40,492)	(20,931)
Outros recebimentos e pagamentos		258,280	(677,081)
		<u>1,811,462</u>	<u>2,007,201</u>
Impostos sobre o rendimento pagos		(110,653)	(200,892)
		<u>1,700,809</u>	<u>1,806,309</u>
Fluxos de caixa de actividades de financiamento			
Credores			
Aumento de capital			
Aumento / Diminuição em:			
Dividendos distribuídos		(753,997)	(1,676,824)
Outras contas de passivo		(22,114)	(2,399)
		<u>(776,111)</u>	<u>(1,679,222)</u>
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		924,698	127,087
Caixa e seus equivalentes no início do período		172,998	45,911
Caixa e seus equivalentes no fim do período		<u>1,097,695</u>	<u>172,998</u>
Caixa e equivalentes engloba:			
Depósitos bancários e caixa	10	<u>1,097,695</u>	<u>172,998</u>

Lisboa, 27 de Março de 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A GERÊNCIA



Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO para os anos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018*(Valores expressos em Euros)*

	<u>Total do Capital próprio</u>	<u>Capital</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Outras reservas e resultados transitados</u>
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	1,757,203	6,235	6,523	1,744,445
Distribuição de dividendos	(1,676,824)	-	-	(1,676,824)
Resultado líquido do exercício	753,997	-	-	753,997
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	834,376	6,235	6,523	821,618
Distribuição de dividendos	(753,997)	-	-	(753,997)
Resultado líquido do exercício	1,341,951	-	-	1,341,951
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	<u>1,422,330</u>	<u>6,235</u>	<u>6,523</u>	<u>1,409,572</u>

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A GERÊNCIA



Notas às Demonstrações Financeiras

1. Identificação da sociedade

A Margem - Mediação de Seguros, Lda., é uma sociedade por quotas com sede social na Av 24 de Julho, 98 em Lisboa, tendo sido constituída em Dezembro de 1980 com a denominação Auto-Industrial - Mediador de Seguros, Lda., e tem por principal actividade a mediação de seguros.

A empresa é detida pela Cofidis S.A., com sede na 61 Avenue Halley, Parc de la Haute Borne, 59866 Villeneuve d'Ascq, França.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

- 2.1. As presentes demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), que inclui as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro ("NCFR"), conforme disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de Junho.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pela Gerência da Sociedade no dia 27 de Março de 2020, são expressas em euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como activos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 3, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de Dezembro de 2019 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de Dezembro de 2018.

- 2.2. Não foram feitas derrogações às disposições do SNC.
- 2.3. Não existem contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.
- 2.4. Conforme previsto na NCFR 3 as demonstrações financeiras incluem informação comparativa com referência a 31 de Dezembro de 2018, preparada de acordo com o SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras apresentam-se como segue:

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico a partir dos registos contabilísticos da Empresa.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF requer que a Gerência formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 4 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

3.2. Impostos sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base no resultado tributável da Sociedade e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no resultado tributável (o qual difere do resultado contabilístico) da Sociedade, de acordo com as regras fiscais aprovadas à data de balanço no local da sede da Sociedade.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos relevados contabilisticamente e os respectivos montantes para efeitos de tributação.

Os activos e passivos por impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, utilizando as taxas de tributação aprovadas à data de balanço, não se procedendo ao respectivo desconto.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos somente quando for provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Na data de cada balanço, é efectuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos activos por impostos diferidos no sentido de as reconhecer ou ajustar, em função da expectativa actual da sua recuperação futura.

O imposto sobre o rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

3.3. Créditos a receber

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efectiva, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

3.4. Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

3.5. Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- A Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação; e,
- É possível efectuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respectivas responsabilidades futuras. A actualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

3.6. Activos e passivos contingentes

A Sociedade não reconhece activos e passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os activos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os activos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente reflectidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o activo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

Os passivos contingentes de carácter ambiental não são reconhecidos no balanço. Se existir uma possibilidade, menos que provável, de que um dano ambiental deva ser reparado no futuro, mas essa obrigação esteja ainda dependente da ocorrência de um acontecimento incerto, a Sociedade divulga o respectivo passivo contingente.

3.7. Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros activos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

3.8. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A Sociedade tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- A Sociedade não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efectivo dos bens vendidos;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados com a transacção fluam para a Sociedade; e
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito associado com uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção à data do balanço quando o desfecho de uma transacção possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transacção pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transacção fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transacção à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e
- Os custos incorridos com a transacção e os custos para concluir a transacção possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito compreende os montantes facturados na venda de produtos ou prestações de serviços (comissões de intermediação de seguros de vida, protecção total e de danos próprios), líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

3.9. Gastos/Rendimentos de financiamentos

Os gastos/rendimentos de financiamentos incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos, os juros recebidos de aplicações efectuadas e rendimentos e gastos similares obtidos e suportados.

Os juros são reconhecidos de acordo com o regime de acréscimo.

3.10. Acontecimentos após a data de balanço

As demonstrações financeiras apresentadas reflectem os eventos subsequentes ocorridos até 27 de Março, data em que foram aprovadas pela Gerência, conforme referido na Nota 2.1.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que dão lugar a ajustamentos são divulgados na Nota 22.

4. Principais estimativas e julgamentos

As NCRF requerem que sejam efectuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pela Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na Nota 3 do Anexo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pela Sociedade, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. A Gerência considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

Impostos sobre os lucros

Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, as Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Sociedade, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que ocorram correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Sociedade, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

O reconhecimento dos activos por impostos diferidos relacionados com prejuízos fiscais teve por base projecções da Sociedade, que demonstram a existência de lucros tributáveis futuros.

Acréscimos de gastos

Os saldos das contas de credores por acréscimos de gastos, respeitam a estimativas para o efeito de estornos de seguros Proteção Total, GAP e Garantia, registados na conta de acréscimos de gastos em cerca de € 661.000. Estes saldos correspondem a passivos certos, ainda que de montante incerto, e não a meras expectativas ou atos discricionários futuros, estamos perante uma diferença temporária correspondente a ajustamentos em exercícios futuros.

5. Principais pressupostos relativos ao futuro

Não foram identificadas pelo órgão de gestão da Sociedade situações que coloquem em causa a sua continuidade.

6. Principais fontes de incertezas das estimativas

As principais fontes de incertezas encontram-se detalhadas na Nota 4.

7. Fluxos de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método directo, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em actividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Sociedade classifica os juros e dividendos pagos como actividades de financiamento.

8. Estado e outros entes públicos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2019 Euros	2018 Euros
Ativo		83,694
Passivo	204,638	43
	<u>204,638</u>	<u>83,652</u>

A rubrica Imposto sobre o rendimento no montante de Euros 204,601 refere-se a imposto a pagar em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (2018: Euros 83,694), conforme mencionado na Nota 19.

9. Outras contas a receber

Esta rubrica é analisada como segue:

	2019 Euros	2018 Euros
Outros Devedores - Partes Relacionadas (Nota 21)	585,931	821,898
Comissão de intermediação de seguros	643,577	459,963
Outra contas a receber	269,776	7,227
	<u>1,499,284</u>	<u>1,289,088</u>

A rubrica comissões no montante de Euros 643,577 (2018: Euros 459,963) refere-se a comissões de intermediação de seguros de protecção total, de seguros de vida e seguros de danos próprios, conforme referido na nota 14.

10. Caixa e depósitos bancários

Esta rubrica é analisada como segue:

	2019	2018
	Euros	Euros
Depósitos à ordem	1,097,695	172,998
	<u>1,097,695</u>	<u>172,998</u>

A rubrica depósitos à ordem no montante de Euros 1,097,695 (2018: Euros 172,998) refere-se a depósitos bancários à ordem.

11. Capital

Em 31 de Dezembro de 2018, o capital social de Euros 6,235, representado por três quotas, encontra-se integralmente subscrito e realizado pela Cofidis S.A.

12. Reservas e resultados transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2019	2018
	Euros	Euros
Reserva legal	6,523	6,523
Outras reservas	67,621	67,621
	<u>74,144</u>	<u>74,144</u>

Nos termos da legislação Portuguesa, pelo menos 5% dos lucros da Empresa deverão ser transferidos para a reserva legal até perfazer a quinta parte do capital social. Esta reserva não está disponível para distribuição e pode ser utilizada para absorver prejuízos, após todas as outras terem sido esgotadas, ou para aumentar o capital social.

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a reserva legal da Margem - Mediação de Seguros Lda., já perfaz mais que a quinta parte do capital social, pelo que, a Sociedade não se encontra obrigada a reforçar as suas reservas neste exercício.

Na sequência da Assembleia Geral realizada em 22 de Julho de 2019, o resultado líquido do exercício de 2018 foi totalmente distribuído ao accionista único Cofidis (Sucursal da SA francesa Cofidis), tendo os dividendos sido liquidados em 22 de Outubro de 2019.

13. Outras contas a pagar

Esta rubrica é analisada como segue:

	2019	2018
	Euros	Euros
Provisão para férias e subsídio de férias	3,587	3,587
Outras contas a pagar	966,423	707,774
	<u>970,010</u>	<u>711,361</u>

A rubrica outras contas a pagar, regista a estimativa de estornos de comissões, relativamente aos seguros da carteira histórica, no âmbito da actividade de mediação da Sociedade.

14. Vendas e serviços prestados

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
	Euros	Euros
<i>Comissões de intermediação:</i>		
Seguros de vida e protecção total	1,989,796	996,865
Seguros de danos próprios	(185,926)	(198)
Outras comissões de intermediação	0	307
	<u>1,803,870</u>	<u>996,974</u>

Esta rubrica regista os proveitos operacionais relativos às comissões cobradas no âmbito da actividade de mediação da Sociedade, as quais são reconhecidas em conformidade com a política contabilística descrita na Nota 3.8. Desde 2017 a diminuição das comissões de seguros de vida e protecção total deve-se ao facto da Cofidis (Sucursal da SA francesa Cofidis) ter negociado directamente com uma seguradora os seguros de vida e de protecção total a propor a partir de Abril de 2017. Tendo a Margem passado a prestar os serviços de mediação apenas relativamente aos seguros em carteira histórica.

15. Fornecimentos e serviços externos

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2019</u> Euros	<u>2018</u> Euros
Honorários	6,150	6,150
Outros fornecimentos e serviços	33,684	818
	<u>39,834</u>	<u>6,968</u>

16. Gastos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2019</u> Euros	<u>2018</u> Euros
Remunerações dos empregados	0	11,884
Encargos sociais	0	1,321
Outros gastos com pessoal	658	759
	<u>658</u>	<u>13,964</u>

Durante os exercícios de 2019 e 2018, o efectivo médio de trabalhadores ao serviço da Sociedade é de um técnico.

Em 2018 a rubrica de remunerações e de encargos sociais não regista quaisquer valor por baixa médica do colaborador.

17. Outros gastos e perdas

	<u>2019</u> Euros	<u>2018</u> Euros
Outros Gastos e Perdas	261	2,399
Imposto de Selo	21,855	-
	<u>22,111</u>	<u>2,399</u>

Esta rubrica no montante de Euros 22,111 (2018: Euros 2,399), onde inclui o montante de Euros 21,855 referente a imposto do selo sobre comissões de intermediação de seguros. Em 2019, a Margem apenas gere a carteira histórica, sendo que os contratos novos são geridos com a Cofidis (Sucursal da SA francesa Cofidis)

18. Juros e rendimentos/gastos similares obtidos/suportados

O valor desta rubrica é composto por:

	2019	2018
	Euros	Euros
<i>Gastos:</i>		
Outros gastos similares suportados	(369)	(400)
	<u>(369)</u>	<u>(400)</u>

19. Impostos sobre o rendimento

O cálculo do imposto corrente do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal de 22,5%, de acordo com a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (que aprovou a Lei das Finanças Locais). Nos termos previstos na Lei n.º 2/2014, de 16 de Janeiro, a esse montante acresce Derrama Estadual que incide sobre o quantitativo da parte do lucro tributável que excede 1,5 milhões de Euros a uma taxa de: 3% sobre a parte do lucro tributável compreendida entre 1,5 milhões de Euros e 7,5 milhões de Euros; 5% sobre a parte do lucro tributável compreendida entre 7,5 milhões de Euros e 35 milhões de Euros; e 7% sobre a parte do lucro tributável que excede 35 milhões de Euros.

A diferença entre a carga fiscal imputada e a carga fiscal paga é analisada como segue:

	2019	2018
	Euros	Euros
Impostos correntes		
<i>Carga fiscal imputada (dotações):</i>		
Do exercício	398,947	219,246
<i>Carga fiscal paga:</i>		
Do exercício	194,346	302,940
	<u>204,601</u>	<u>(83,694)</u>

A carga fiscal paga inclui pagamentos por conta, retenções na fonte e entregas adicionais.

A diferença entre a carga fiscal imputada (dotação) e a carga fiscal paga, encontra-se registada em Estado e outros entes públicos na rubrica Imposto sobre o rendimento, conforme mencionado na Nota 8.

A provisão para impostos sobre lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data de balanço.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2019		2018	
	%	Euros	%	Euros
Resultado antes de impostos		1,740,898		973,244
Taxa de imposto corrente	21.0%	365,604	21.0%	204,634
Tributações autónomas e outros impactos	1.9%	<u>33,343</u>	1.5%	<u>14,612</u>
	22.9%	<u>398,947</u>	22.5%	<u>219,246</u>

20. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

Nos termos do artº 4º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal nº 15/2009-R, de 30 de Dezembro de 2009, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

O total das remunerações relativas aos contratos de seguro de intermediados pela Sociedade ascenderam a Euros 1,803,869 (2018: Euros 996,974). As remunerações em questão têm a seguinte desagregação:

- Remunerações ramo "Vida": Euros 948,969 (2018: Euros 1,071,766);
- Ramo "Não Vida": Euros 854,900 (2018: Euros 74,793 referente a estornos).

No que respeita às contas a receber e a pagar, as mesmas são provenientes de empresas de seguros, e ascendem aos seguintes valores, desagregados por prémios e remunerações:

Contas a Receber:

- Remunerações a receber: Euros 643,577 de comissões a receber às Seguradoras (2018: Euros 459,963)

Importa ainda referir as contas a receber não se encontram vencidas à data de relato e não têm qualquer imparidade associada.

21. Partes Relacionadas

Os saldos com partes relacionadas em 2019 e 2018 são analisados como se segue:

	2019 Euros	2018 Euros
	Outros créditos a receber	Outros créditos a receber
	Nota 9	Nota 9
Cofidis	585,931	821,898

22. Eventos subsequentes / Acontecimentos após data do Balanço (de acordo com as divulgações necessárias ao abrigo da Portaria nº 220/2015)

No decorrer do exercício de 2020 foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) uma pandemia global denominada por COVID19. Embora seja muito cedo para prever os impactos financeiros que esta pandemia e as respostas governamentais em reação à mesma possam ter (incluindo a declaração de estado de emergência, como sucedeu em Portugal, e medidas similares ou associadas), as transações poderão ser negativamente afetadas por uma contração prolongada nas condições económicas locais, regionais ou globais decorrentes, direta ou indiretamente, desta pandemia, sendo a dimensão destes impactos ainda incerta.

23. Divulgações exigidas por diplomas legais

Informação requerida pelo Art.º 30.º A e pelo Art.º 500.º F do Código das Sociedades Comerciais.

- Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverá impactos financeiros a reportar
- Proposta de aplicação de resultados (igual à que consta do relatório de gestão)
- Detalhe dos honorários faturados durante o período pelo Revisor Oficial de Contas

	2019 Euros	2018 Euros
Revisão Legal das Contas	4,050	6,150
	<u>4,050</u>	<u>6,150</u>

Informações requeridas pelo art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80.

- A Empresa não tem contribuições em dívida à Segurança Social, e
- A Empresa não tem impostos em mora ao Estado.

Riscos Financeiros

A Margem – Mediação de Seguros, Lda, no ano 2019, continuou a desenvolver a sua atividade de mediação de seguros, em estreita ligação com a Cofidis, ainda que após Abril de 2017 tenha deixado de ser mediadora dos seguros de Vida e protecção total propostos aos novos clientes daquela instituição de crédito.

A empresa encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, dos quais merecem destaque:

- Risco de mercado, pela situação económico-financeira verificada em Portugal com impacto direto no setor automóvel;
- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;

De seguida analisam-se de forma mais detalhada os principais riscos financeiros a que a empresa se encontra exposta e as principais medidas implementadas no âmbito da sua gestão

i. Risco de Mercado

A gestão dos riscos de mercado resulta do acompanhamento da situação económico-financeira feito pela Direção da Margem e pela definição das orientações estratégicas a seguir.

ii. Risco Crédito

O risco está relacionado com a atividade da Cofidis (Sucursal da SA francesa Cofidis) e encontra-se minimizado pela qualidade da carteira de clientes.

iii. Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez tem como objetivo garantir que, a todo o momento, a entidade mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento e garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento dos negócios e estratégia. A entidade não apresenta dificuldades de liquidez.

Lisboa, 27 de Março de 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A GERÊNCIA

